



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.639.468/0001-63 DUNS®: 894558494
Razão Social: L. BACKES
Nome Fantasia: BANDERSUL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/04/2023
FGTS Validade: 18/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/10/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 22/09/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **L. BACKES**

CPF/CNPJ: **22.639.468/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:44 do dia 01/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NMMZ011222092544

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large vertical oval shape and some smaller marks.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

L. BACKES *****
CNPJ 22.639.468/0001-63*****

Santa Cruz do Sul, 04 de outubro de 2022, às 17h25min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

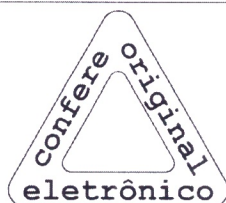
0354

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/10/2022 17h25min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001426770764



[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

0351

Certidão de Situação Fiscal nº **0021677556**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **L BACKES ME**
Endereço: **RUA GERMANO WINCK, 594**
CENTRO, HERVEIRAS - RS
CNPJ: **22.639.468/0001-63**

Certificamos que, aos **27** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:
2 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031725474**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
00039/2022

Nome:	L. BACKES -ME
Endereço:	RUA GERMANO WINCK 594 HERVEIRAS
CNPJ:	22639468/0001-63

Finalidade:
- De Direito;

A presente Certidão Negativa de Tributos Municipais é Valida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

CERTIFICO, de conformidade com os documentos do Cadastro Municipal de Contribuintes do Município de Herveiras, que o contribuinte acima identificado, acha-se quites com a Fazenda Municipal até a presente data, fica todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Setor de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Herveiras

Herveiras RS, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Moisés Schenkel
Tesoureiro

Marcos Aurelio Luedtke
Fiscal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

0357

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

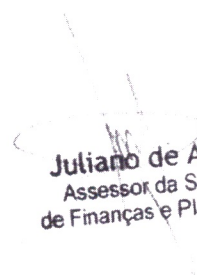
Atestamos para os devidos fins que a empresa **L. BACKES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.639.468/0001-63, com sede na Rua Germano Winck, 594, Bairro Centro, Município de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, representada pela proprietária, Sra. Luana Backes, carteira de identidade nº 3089236545, CPF nº 011.574.550-50, executou para a Prefeitura Municipal de Herveiras, situada a Rua Germano Winck, 845, Bairro Centro, Município de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617873/0001-00, o fornecimento de máscaras descartáveis, e materiais de proteção individual.

Tais materiais foram entregues com pontualidade e regularidade, demonstrando capacidade técnica e qualidade na execução do que é proposto, não existindo ocorrências que desabonem a sua prestação.

Herveiras/RS, 16 de julho de 2020.



Juliano de Almeida
Assessor da Secretaria de Finanças e Planejamento


Juliano de Almeida
Assessor da Secretaria
de Finanças e Planejamento

